

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS
POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA
DO ESTADO II**

PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS

RUBENS BEÇAK

CEZAR CARDOSO DE SOUZA NETO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

T314

Teorias da democracia, direitos políticos, movimentos sociais e filosofia do estado II [Recurso eletrônico on-line]
organização CONPEDI

Coordenadores: Cezar Cardoso de Souza Neto; Paulo Roberto Barbosa Ramos; Rubens Beçak – Florianópolis;
CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-694-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Teorias da democracia e direitos políticos. 3. Movimentos sociais e filosofia do estado. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO II

Apresentação

O Grupo de Trabalho Teorias da Democracia, Direitos Políticos, Movimentos Sociais e Filosofia do Estado II, do VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI apresenta os Artigos submetidos, selecionados e apresentados neste evento.

Após a apresentação dos Textos pelos autores foi realizado um amplo debate, com a participação de todos os participantes deste Grupo de Trabalho coordenado pelos Professores-Doutores Rubens Beçak, FDRP – USP, Paulo Roberto Barbosa Ramos, UFMA e Cezar Cardoso de Souza Neto, FDRP – USP.

Este evento, realizado por meio da plataforma online do CONPEDI, entre os dias 20 a 24 de junho de 2023, teve como parceiros institucionais a Faculdade de Direito de Franca, SP., e as Faculdades Londrina, PR.

Os temas apresentados possibilitaram um rico debate acerca da teoria democrática e suas interconexões políticas, éticas e institucionais, promovendo o aprofundamento necessários nas pesquisas do Direito,

Assim, os Artigos apresentados demonstram a riqueza e diversidade temática presentes nos programas de pós-graduação, mantidos por instituições de ensino superior distribuídas por todo o Brasil, o que evidencia a abrangência e atualidade das pesquisas apresentadas.

Seguindo a ordem de apresentação, os autores apresentaram os seguintes trabalhos:

INTERVENÇÃO FEDERAL: O CASO DAS INTERVENÇÕES FEDERAIS RESTRITAS À ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA (DECRETOS EXECUTIVOS Nº 9.288/2018 E Nº 11.377/2023), Alexandre Weihrauch Pedro; **DIREITOS FUNDAMENTAIS E A CRISE DA DEMOCRACIA LIBERAL BRASILEIRA: CONTORNOS DO SURGIMENTO DE UMA DEMOCRACIA ILIBERAL EM TEMPOS DE SOCIEDADE EM REDE**, Pablo Domingues de Mello, Nina Tricia Disconzi Rodrigues e Rosane Leal Da Silva; **DEMOCRACIA TAMBÉM SE APRENDE**, Edilia Ayres Neta Costa; **DIREITO DAS PESSOAS COM CANCER: real acesso à justiça?** Cibele Faustino de Sousa, Alexander Perazo Nunes de

Carvalho e Thereza Maria Magalhães Moreira; DEMOCRACIA DELIBERATIVA E PARTICIPAÇÃO POPULAR: OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL, Ana Luiza Godoy Pulcinelli, Vinicius Consoli Ireno Franco e Fernando De Brito Alves; INSTITUIÇÕES DE GARANTIA: GLOBALIZAÇÃO E MERCADO A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Raul Durizzo de Oliveira, Otavio Augusto Reis Santos e Marcos Antônio Striquer Soares; CRISE DE REPRESENTATIVIDADE NO BRASIL NO SÉCULO XXI E O PAPEL DO PODER JUDICIÁRIO: COMO SUPERAR ESSE IMPASSE DEMOCRÁTICO? Carolline Leal Ribas e Gabriela Oliveira Freitas; CONQUISTAS SOCIAIS E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA, Gislane Junqueira Brandão; BIOPOLÍTICA, ANACRONISMOS E SUJEIÇÕES, Gabriela Teixeira Cunha; ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS E A INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE NO BRASIL: O DIREITO IGUALITÁRIO DE VOTO, Morgan Stefan Grando, Talissa Truccolo Reato e Aline Hoffmann; LIBERDADE E DEMOCRACIA: perspectivas neorepublicanas às crises econômicas no Estado Democrático de Direito, Otavio Augusto Reis Santos, Raul Durizzo de Oliveira e Marcos Antônio Striquer Soares; AS REFORMAS CONSTITUCIONAIS SOB AGENDA/DOCTRINA/(IR) RACIONALIDADE NEOLIBERAL E SUAS CONTRADIÇÕES COM A PROMOÇÃO DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL PRETENDIDA PELA VIGENTE CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Evandro Borges Martins Bisneto e Raissa Maria Fernandez Nascimento Aguilera; O SENTIDO DA REPARAÇÃO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DO ESTADO E AS MUDANÇAS INSTITUCIONAIS EM FACE DO NEGACIONISMO HISTÓRICO, Eneá De Stutz E Almeida, Isabella Arruda Pimentel e Zilda Letícia Correia Silva; ANISTIA POLÍTICA COLETIVA ? REFLEXÕES SOBRE UMA NOVA PERSPECTIVA DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO BRASIL, Eneá De Stutz E Almeida, Thiago Gomes Viana e Maíra de Oliveira Carneiro; APORTE DO SISTEMA SEMIPRESIDENCIALISTA PORTUGUÊS: a possibilidade de implementação do tertium genus político-morfológico na dinâmica governamental brasileira, Thanius Silvano Martins; O DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA E SUA ESSENCIALIDADE PARA A DEMOCRACIA DELIBERATIVA, Rubens Beçak e Maiara Carlos Melara.

Após as discussões, o Grupo de Trabalho foi encerrado por seus coordenadores: Prof. Dr. Rubens Beçak, Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos e Prof. Dr. Cezar Cardoso de Souza Neto.

DEMOCRACIA TAMBÉM SE APRENDE...

DEMOCRACY CAN ALSO BE LEARNED...

Edilia Ayres Neta Costa

Resumo

O artigo propõe uma análise das relações existentes entre a fragilização dos regimes democráticos contemporâneos e a falta de uma educação proativa para a cidadania e consequentemente para a democracia. Percorrendo uma vasta literatura sobre o assunto tecemos uma ponte entre o sucateamento da educação, que se tornou apenas uma repetição conteudista desprivilegiando a construção de um senso crítico politicamente esclarecido e socialmente participativo e a corrosão da democracia e enfraquecimento das instituições responsáveis pela garantia dos direitos individuais e respeito às normas constitucionais. Apontamos para a direção que sinaliza a educação como a fonte renovadora de transmissão da cultura democrática, principalmente aos mais jovens, possui o condão de formar democratas, educar crítica e politicamente o cidadão para o exercício da cidadania e da participação política. A educação que em sua pluralidade pode estimular o fortalecimento das bases políticas da democracia combatendo a despolitização e a economização do ser humano pelo fenômeno neoliberalizante. O investimento numa educação crítica e comprometida com o humano da sociedade e não apenas com o capital econômico conduziria o cidadão ao um novo encanto com os princípios democráticos, não somente com aqueles que normatizam a forma de governo onde a maioria elege seus representantes, mas principalmente, com aqueles princípios que garantem a efetividade de direitos aos que são minoria economicamente. A educação para a democracia seria uma forte aliada na prática saudável da participação popular, numa tentativa árdua de se fortalecer o regime para o povo.

Palavras-chave: Democracia, Educação, Cidadania, Senso crítico, Autoritarismo

Abstract/Resumen/Résumé

The article proposes an analysis of the relations between the fragilization of contemporary democratic regimes and the lack of a proactive education for citizenship and, consequently, for democracy. By exploring the vast literature on the subject, we built a bridge between the decay of education, which has become a mere repetition of content, disfavoring the construction of a politically enlightened and socially participatory critical sense, and the corrosion of democracy and the fragilization of the institutions responsible for guaranteeing individual rights and respect for constitutional norms. We point to a direction indicating education as the renovating source for the transmission of democratic culture, especially to the youngest and having the power to form democrats, to critically and politically educate the citizen for the exercise of citizenship and political participation. Education, in its plurality,

can stimulate the strengthening of the political bases of democracy, fighting the depoliticization and the economization of the human being by the neoliberalizing phenomenon. The investment in a critical education committed to the human aspect of society and not only to the economic capital would lead the citizen to a new enchantment with the democratic principles, not only with those that regulate the form of government where the majority elects its representatives, but mainly, with those principles that guarantee the effectiveness of rights to those who are an economic minority. Education for democracy would be a strong ally in the healthy practice of popular participation, in an arduous attempt to strengthen the regime for the people.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Democracy, Education, Citizenship, Critical sense, Authoritarianism

1 INTRODUÇÃO

“Toda a educação tem em si, uma intenção política” Paulo Freire.

Vivemos tempos instigantes e preocupantes, onde as mudanças afligem com a mesma velocidade com que inebriam. Tempos em que observamos o enfraquecimento de instituições e modelos antes julgados consolidados e fortalecidos. Época em que paradigmas já não são substituídos no decorrer de séculos ou épocas, mas em pequenos intervalos de períodos, empurrados pela fugacidade dos apetrechos eletrônicos e das mídias sociais que subtraíram, do homem globalizado e interligado pelas fibras ópticas, a solidez dos fatos, a veracidade dos atos e a confiabilidade das falas.

Realizamos uma análise crítica da educação como uma fonte renovadora de transmissão da cultura democrática, principalmente aos mais jovens, e por essa razão possui o condão de formar democratas, educar crítica e politicamente o cidadão para o exercício da cidadania e da participação política. A educação que em sua pluralidade pode estimular o fortalecimento das bases políticas da democracia combatendo a economização do ser humano pelo fenômeno neoliberalizante. O investimento numa educação crítica e comprometida com o humano da sociedade e não apenas com o capital econômico conduziria o cidadão ao um novo encanto com os princípios democráticos, não somente com aqueles que normatizam a forma de governo onde a maioria elege seus representantes, mas principalmente, com aqueles princípios que garantem a efetividade de direitos aos que são minoria economicamente.

Através de uma revisão bibliográfica percorremos um caminho de análise e observação das mudanças ocorridas nos diversos setores da convivência social que possibilitaram o enfraquecimento das instituições e conseqüentemente a despolitização dos indivíduos e a corrosão do regime democrático.

A educação para a democracia seria uma forte aliada na prática saudável da participação popular, numa tentativa árdua de se fortalecer o regime do povo, mas principalmente para o povo

A contemporaneidade trouxe consigo alterações significativas em todos os campos da sociedade. Padrões até então incontestáveis foram quebrados, hábitos culturais substituídos, formas de governos alteradas e por vezes aprimoradas ou deterioradas. Mudanças nas concepções e na estruturação do mundo, das organizações sociais e conceituação de papéis, normas e atores sociais.

A convivência entre os cidadãos passou a ser moldada por padrões sugeridos ou impostos pelos movimentos globais de percepção da política, economia, sociabilidade dentre outros. Tornou-se natural que as culturas nacionais fossem permeadas pelas tendências ditadas pelos circuitos mundiais de decisão e substituição de referências

De formas cada vez mais abruptas os padrões são alterados por novos modelos, os quais se em períodos passados eram costurados lentamente, na atualidade se produzem e reproduzem na velocidade da luz ou porque não dizer na velocidade das redes wireless.

As mudanças de paradigmas apesar de se apresentarem de forma cada vez mais precipitadas não são de forma alguma impensadas ou naturalmente postas, são construídas de maneiras sorrateiras, combinadas, devidamente planejadas, com o intuito de apresentar respostas para questões de interesse dos grupos e atores que monopolizam as ações no campo social (BOURDIEU, 1989).

Se os paradigmas estabelecidos foram substituídos por novos modelos que passaram a apresentar respostas para situações as quais os antigos já não acenavam com soluções¹ (KUHN, 1998, p. 224), assim também ocorreu com o desenho social transformado pelas mudanças políticas e econômicas que ao longo dos tempos modificam os cenários mundiais, influenciam as organizações dos governos, ditaram o caráter das políticas públicas a serem privilegiadas através das agendas governamentais² (CAPELLA, 2005, p. 14) e, pouco a pouco montaram o quebra cabeças que definiu e acionou o movimento das engrenagens globais; fazendo o mundo girar em guinadas históricas.

A substituição de paradigmas também veio influenciar o abandono de concepções até então tidas como sólidas, o ser humano passou a ser visto como um capital humano no qual o investimento economicista seria lucrativo às necessidades das grandes empresas. A cidadanização foi desarticulada, a escola tornou-se um grande centro produtor de mão de obra profissional, passou-se a educar para laborar e servir ao empreendedorismo, não mais para o pensar, para a reflexão, a criatividade e conseqüentemente para a democracia.

As mudanças ditadas pelos grandes grupos econômicos, teoricamente baseados nos processos de neoliberalização, foram pouco a pouco esfacelando o senso crítico social, criando cidadão voltados para si mesmo, não interessados em qualquer estruturação de uma

¹ Segundo Kuhn (1998, p. 224), paradigmas somente tornam-se ferramentas de resolução de problemas a partir do momento em que são partilhados por uma comunidade e passam a servir de modelo para dissolver problemas similares, segundo

² Segundo Capella (2005, p. 14) a agenda constitui o conjunto de questões relevantes para o governo, durante um determinado período de tempo.

sociedade pautada no fortalecimento comunitário, e em valores como justiça, dignidade e solidariedade.

O privilegiar a economicidade em detrimento de questões relacionadas a justiça social e bem comum, pouco a pouco costurou, ou melhor, descosturou o alinhavo que juntava educação e democracia. O senso comum generalizou-se fragilizando os modelos de governos democráticos que balançaram diante da instabilidade que se alastrou dentro de suas instituições.

Os institutos garantidores da preservação de direitos, garantias jurídicas e conquistas tão essenciais para a existência de uma convivência baseada no mínimo e por que não dizer e querer, no máximo de dignidade, respeito e coerência com as necessidades sociais, políticas e econômicas de cada cidadão foram sendo desmantelados orquestradamente pela economização das esferas e o esvaziamento da educação crítica.

O cidadão que se passou a se formar nessa perspectiva foi, segundo (FERNÁNDEZ, 2017, p. 34), é um:

[...] *homo oeconomicus* 2.0, atomizado, egoísta, empreendedor, consumista, acrítico, flexível e adaptável (quer dizer, competente), capaz de desprender-se dos seus vínculos antropológicos [...]. Um tipo humano orientado pela racionalidade do lucro e que, como empresário de si mesmo, considera “irracional” qualquer gesto de altruísmo ou fraternidade.

Esse cidadão economicista, centrado nas realidades de mercado, no consumismo e na fulgacidade das relações, não estaria preocupado com as garantias democráticas porque estaria muito ocupado em se estabelecer materialmente, não sabendo ele, que no jogo econômico do poder, é somente o peão que é deslocado de lugar pelos interesses que não incluem seus direitos em suas decisões.

Mal sabendo ele, o cidadão sem educação política que o preço do feijão, como bem poetizou Brecht, depende das decisões políticas e que para se decidir é preciso praticar a cidadania, exercer a democracia.

2 A HISTÓRICA IMPORTÂNCIA DA DEMOCRACIA

Remontada à Grécia antiga o surgimento do termo e da essência da *demos*; espaço territorial que igualaria os homens que reconhecidamente como cidadão, se reuniam em debates sobre as questões da *polis*, o termo denominava o lugar de vivência dos homens gregos abrangendo também o espaço geográfico.

A democracia grega englobava apenas algumas castas da sociedade, excluindo escravos, mulheres e comerciantes. Para se dedicar ao debate era preciso dispor do ócio, o que justificava deixar a margem aqueles que não possuíam disponibilidade de tempo para a prática da discussão, para a participação nas decisões sobre a *polis*.

Ordinariamente a participação sempre foi e continua sendo um dos pressupostos importantes para a manutenção do sentido democrático. A participação, ainda que indireta, dita a regra do jogo democrático e estabelece os pilares que mantém de pé os seus institutos. (CUNHA, 2013, p. 54) referência bem essa realidade:

“A democracia só é plena quando impregnar todas as instituições e tiver sólido suporte na consciência, no coração e nos hábitos das pessoas, a começar pelas que, de qualquer forma, exerçam o poder, ainda que a um nível mais baixo. A cultura democrática de um povo é a seiva que alimenta a normalidade da vida democrática das instituições pequenas e grandes. (CUNHA, 2013, p. 54).

Exercido e defendido na época antiga seja pelos gregos, seja pela República Romana, o governo democrático teve seus dias de esquecimento, principalmente no período medieval, onde a forma de governo cultuada pelos homens livres foi subjugada pelas monarquias e oligarquias que precederam e sustentaram governos despóticos.

Foi somente no final da idade média, com o surgimento das ideias comerciais impulsionadas pela burguesia e a disseminação de anseios e teorias mais voltados a igualdade e liberdade que os anseios democráticos voltaram a se apresentar como resposta aos interesses de uma sociedade emergente que defendia um liberalismo econômico centrada na casta burguesa.

Para que seus intuitos se materializassem era necessária mais liberdade, porém, somente a comercial e financeira. Pregava se uma igualdade, mas estritamente de oportunidades de comércio, de ser parte decisória nas cúpulas que definiam as leis, regulamentações que impactavam os interesses da classe sedenta de participação decisória e o seu capital.

A história da democracia e suas fases de fortalecimento e corrosão estão diretamente ligadas às fases construídas pelo movimento financeiro que, conseqüentemente, sempre girou as engrenagens das mudanças sejam políticas ou sociais.

O conceito de democracia cuja vertente mais central seria o de proporcionar a participação popular conforme bem empregou Hannah Arendt “o direito a ter direitos”; a possibilidade de participação igualitária nunca esteve dissociada da liberdade financeira, os

anteriores das movimentações políticas, sejam lideradas ou não pelas massas, sempre estiveram envolvidas pelos paradigmas econômicos dando força a manivela das mudanças.

Diversos são os fatores que se propagam na sociedade e imbuem a concretização das ambições financeiras de uma classe ou de outra na implantação ou corrosão de uma forma de governo: desde o enfraquecimento da vontade popular de participação na vida política oriundas de decepções com a conduta de seus representantes, bem como a insegurança gerada por governos autoritários (mesmo sendo democraticamente eleitos) e pela descrença nas instituições pilares dos regimes democráticos. Sejam quais forem esses fatores estarão sempre interligados às aspirações de grupos políticos movimentados pelas intenções de um mercado financeiro. (BARROSO, 2019) pontua claramente nesse sentido:

“Em parte, porque a classe política se tornou um mundo estanque, descolado da sociedade civil, e em parte pelo sentimento de que o poder econômico-financeiro globalizado é que verdadeiramente dá as cartas”.

E nada alimenta mais a fome mercadológica de um sistema financeiro que o consumismo de uma sociedade que no afã de preencher vazios intelectuais, emocionais e psicológicos, se lançou na estrada de mão única do consumismo e por consequência do individualismo. Arendt lista os dois: consumismo e individualismo, como os grandes inimigos da democracia. (ARENDR, 2007, p.13).

Para Bauman (2001, p.74), esse ser abstraído do mundo pelo consumo exacerbado torna se alheio as participações coletivas, pois a importância dada ao consumo, cria um mundo de liquidez, tanto nas relações, quanto nas convicções e produz uma sociedade alheia também às decisões e interesses políticos. Os cidadãos de uma sociedade regida pelo consumo desinteressar se à pelas ações do mundo exterior, alienando se das decisões e participações políticas, culturais e sociais. (ARENDR,1989, p. 13)

Distante das participações políticas, mesmo que de forma indireta, o cidadão perde o interesse à cultura política, torna se presa fácil às armadilhas dos governos autoritários que favorecem e inebriam com facilidades e artimanhas ideologicamente individualistas. Nesse intervalo de entre a importância do participar e o interesse em querer participar surge a necessidade de se educar para uma participação consciente produtora de uma cultura política permeada de convicções democráticas.

Essa participação consciente pautada num senso crítico que reconheça e lute pelos seus direitos não pode submergir senão pelas forças educacionais que acendem uma tocha de luz na escuridão da ignorância.

Para participar é preciso querer e principalmente é preciso saber participar de forma agregadora, exprimindo sua soberania através do voto, instrumento político e social de concretização de mudanças e das verdadeiras revoluções:

“O sufrágio é um instrumento fundamental de realização do princípio democrático. Através dele, legitima-se democraticamente a conversão da vontade política em posição de poder e domínio, estabelece-se a organização legitimamente de distribuição dos poderes, procede-se à criação do „pessoal político“ e marca-se o ritmo da vida pública de um país. ” (CANOTILHO, 2003, p. 301).

A participação democrática que se materializa no voto durante o pleito eleitoral, evidencia um dos mais plenos direitos, e um claro exercício de poder:

“O direito de sufrágio, hoje, é erigido a um dos mais eminentes direitos em relação ao homem político, integrante de uma comunidade social, exatamente por lhe propiciar a participação no polo epicêntrico das decisões políticas, quer ativa, quer passivamente. A operação eleitoral, que gira em torno desse direito, consubstancia-se, em verdade, na mecânica a viabilizar a concretização da representação política. ” (CAGGIANO, 2004, p. 73).

Pelo voto o cidadão participa do processo de legitimação democrático, ainda que de forma representativa e mesmo que num único dia durante quatro anos, uma vez que em muitas democracias a vontade soberana do povo só é exercida no momento da votação, e após esse período os seus interesses são substituídos pelo interesse do eleito.

A democracia representativa pode ser também exercida através dos partidos políticos, os quais deveriam incentivar e fomentar a participação e formação política do cidadão através dos meios educacionais dentre outros. Os partidos políticos não podem se eximir da sua função majoritária: ser o elo de comunicação entre os governados e os governantes. Ser uma ponte entre as necessidades da sociedade e o plano de gestão e administração do governo. E uma função mais central e urgente que as citadas anteriormente, ser um estimulador do desenvolvimento do senso crítico dos cidadãos. (LEMBO, 1991, p. 62)

Embora sejam responsáveis pelo desenvolvimento da presença do povo na política, participação está de forma respeitosa e crítica, com responsabilidade democrática, os partidos políticos têm deixado em segundo plano suas verdadeiras funções para se ocupar dos projetos partidários e puramente eleitoreiros. Abrindo mão de perseguir o respeito aos direitos fundamentais do indivíduo. Os partidos políticos abdicam de seus propósitos de formação

política do cidadão em razão do risco que uma sociedade politizada e educada para o senso crítico representaria para os objetivos pessoais de cada candidato.

Sanchez Agesta (AGESTA, 1979, p. 255) pontua ao discorrer sobre a função política dos partidos e sua responsabilidade social definindo os partidos como “um canal de comunicação entre a estrutura social e o poder político organizado que simplifica e coordena os interesses e opiniões vigentes em uma comunidade. ”

A função política dos partidos é relegada a segundo plano bem como sua atividade representativa é facilmente deturpada para reproduzir não a necessidade e vontade dos representados, mas sim dos representantes. A democracia representativa deve se ater aos seus anseios principais, não confundindo ou sobrepondo os interesses dos mercados liberais com as carências dos seus representados. Deve zelar pelo equilíbrio entre as vontades dos representados e os interesses da sociedade como um todo. (LACLAU, 2018, p.232).

A democracia liberal como explica Mounk (MOUNK, 2019, p. 44) seria “ um sistema político ao mesmo tempo liberal e democrático – um sistema que tanto protege os direitos individuais como traduz a opinião popular em políticas públicas”. Essa afirmação nos remete a um dos pressupostos interessantes das democracias, principalmente, a nossa, brasileira, a concepção de entrelaçamento com o neoconstitucionalismo.

A segurança da manutenção das garantias individuais acenada pela democracia tem sido constantemente ameaçada, razão pela qual o neoconstitucionalismo tornou-se tão necessário e ganhou tanta abrangência em nossa sociedade atual. As novas formas de interpretação constitucional e a consolidação da força normativa do texto constitucional inaugurou novas fases jurídicas e terminou por acirrar a discussão sobre o papel e independência dos poderes.

As discussões levantadas decorrentes do cuidado dispensado pelas instituições em relação ao cumprimento e respeito às normas constitucionais endureceu cada vez mais o debate sobre o lugar de fala e atuação de cada instituição e poder, servindo de pano de fundo para as más intenções dos ideais autoritários que utilizando se de visões deturpadas de segurança e de ideologias de propagação do terror conseguiu seduzir grandes parcelas da sociedade distraídas pela ignorância democrática e pelo tecnicismo educacional.

Inúmeras razões se destacam no processo, não natural, de corrosão dos regimes democráticos, dentre elas o avanço dos governos autoritários que cooptam as instituições, gerando descrédito e instabilidade nestas, dando vazão a discursos demagógicos de

anticorrupção, polarização, e conseqüentemente, enraizando na sociedade ideologias despreziosas a primeiro momento, mas recheadas de abordagens e estratégias intencionais de corrosão da democracia. (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018).

Essa propagação de ideias e ideologias que promoveram a construção e/ou substituição de paradigmas com a intenção de consolidar novas concepções políticas que sobrepeçam as liberdades constitucionais e emprestam a estas roupagens fictícias de naturais, transvestem as forças autoritárias de uma imagem positiva e heroica e se enraízam dentro da sociedade de maneira sorrateira e perigosa.

Os questionamentos e dúvidas sobre a necessidade, competência e função social preponderante da democracia somente ganham escopo em meio às comunidades em razão de uma falha que surgiu, não menos planejada que os golpes, dentro das sociedades. Uma falha construída diuturnamente e silenciosamente, um erro denominado sucateamento do sistema educacional e conseqüentemente, da formação de cidadãos contemplados de senso crítico e potencial político devidamente esclarecido. A ordem educativa já não tem o objetivo de formação:

[...] não se espera que consagrem o seu tempo a estudos fúteis; a conhecimentos que simplesmente aportem um enriquecimento intelectual ou cultural pessoal; a saberes que lhes permitam analisar melhor a história e as leis da economia ou da sociedade em que vivem, que desenvolvam o sentido artístico, militante ou o desejo de escrever, pois o seu investimento formativo há de ser aplicável, útil e rentável. (DÍEZ GUTIÉRREZ, 2019, p. 67)

A função angular da democracia não seria tão banalmente desarticulada se o cidadão estivesse educado política e criticamente para constituir, conhecer e articular seus próprios conceitos e visão sobre os acontecimentos e distorções que ocorram nos meios social e político em que vive.

Por ser um governo escolhido pelo povo, os governos democráticos, pressupõem a necessidade de um povo politicamente educado para isso. Um cidadão que reconheça a necessidade de se inteirar e participar da vida política de seu país. Por ser um regime tão socialmente igualitário, que não exclui de sua participação nenhum cidadão, tampouco faz diferença de raça, credo, cor, gênero ou condição econômica na hora do apertado do botão de uma urna eletrônica, deveria ter suas premissas ensinadas nos templos onde as profundas e mais importantes mudanças ocorrem verdadeiramente, nos templos onde se giram as

engrenagens que podem alterar as rotas do olhar, direcionando a atenção para à classe esquecida pelo setor econômico: as escolas. Um regime tão bem-conceituado pelo professor Carlos Ayres Brito (BRITO, 2008, p. 156-168):

“Ela, democracia, a comparecer como a menina dos olhos ou o princípio dos princípios da Constituição de 1988. O seu valor continente por excelência. Tudo mais é conteúdo, inclusive a dignidade da pessoa humana. Noutros termos, a democracia é o cântico dos cânticos, para falar numa linguagem bíblica. Entendida por democracia, entre outros elementos conceituais, tirar o povo da plateia e colocá-lo no palco das decisões coletivas. O povo a deixar de ser espectador e passar a ser ator, protagonista, artífice do seu próprio destino. É como numa eleição: o povo sobe ao palco da urna e ali decide sobre os destinos da coletividade, na medida em que ele, o povo, é quem vai investir nos cargos políticos dos candidatos de sua preferência. Então, democracia é uma espécie de movimento ou deslocamento topográfico: o povo se desloca da plateia e sobe à ribalta das grandes decisões coletivas”.

A máxima de que tudo se aprende também vale, com o perdão do jargão, para a democracia. Para se defender um regime e se manter a postos aos diversos ataques e circunstâncias que premeditam sua destruição é preciso conhecê-lo, é preciso manejá-lo, e é preciso, principalmente, participar dele literalmente. O cidadão não deve se sujeitar à qualidade de participação somente enquanto eleitor, ele deve participar ativamente, enquanto ser político, que consiga discernir entre o que lhe é direito e o que se limitam a conceber lhe como migalhas de um direito.

Os governos democráticos, que o são do povo, mas que raramente são para o povo, estão arquitetados em sociedades cujos indivíduos dificilmente conseguem discernir entre a função de ser eleitor e a obrigação de ser um cidadão político, bem como entender que política se exerce no dia a dia e não apenas no momento do voto.

Para que possa interferir, praticar a democracia, o cidadão precisa estar inserido nela, não apenas na condição de humana do ser, mas de conhecer e integrar se criticamente ao contexto, relacionando sua realidade, tanto social, econômica, quanto cultural. E para que possa ter poder de interferência real nas circunstâncias que vive ele precisa estar inserido como participante, não apenas coadjuvante. A condição que lhe permitiria essa transição de mero expectador da realidade, do imobilismo diante dos fatos, para a posição de consciência e proatividade se daria através da educação.

Se de um lado o poder econômico sempre avançou no sentido de esvaziar a educação para então produzir mão de obra barata e abundante, desvalorizada pela alta oferta e disponibilidade, o poder político também se apropriou deste instituto para esvaziar a

criticidade do cidadão, promovendo eleitores barganháveis e dispersos das atividades de seus representantes eleitos.

Paulo Freire a muito já fazia esta ponte entre economia, política, educação e democracia:

[...] de um lado a industrialização vem retirando o homem nacional de sua tradicional posição quietista ou de seu tradicional mutismo, jogando-o nas aglomerações urbanas, às lutas de suas reivindicações, promovendo-lhe a consciência intransitiva e transitiva ingênua, com que mais permeável, ganha voz, que antes não tinha, de outro, a industrialização vem intensificando formas ‘assistencializadoras’ de ação, já analisadas por nós e que, ‘domesticando’ o homem, lhe dificultam a promoção da consciência ingênua à crítica, somente com a qual chegaremos à democracia como forma de vida, permeável e flexível, sobre o que se fundará a democracia, forma de governo. (FREIRE, 2003, p.82).

Para Freire (FREIRE, 2003) a transição da consciência ingênua para a consciência crítica somente se daria através da educação. Seria dentro das escolas ou através delas que o cidadão aprenderia a questionar, analisar e ter autonomia para pensar, analisar, escolher e cobrar criticamente daqueles que elegeram e conceberam o direito de lhes representar. Na escola poderia se estimular em germe o interesse do indivíduo pelo desenrolar político e social de seu país e principalmente, pela defesa de seus direitos, inclusive o de eleger seus representantes e defender as instituições que lhes garante liberdades e direitos fundamentais.

[...] uma escola centrada democraticamente no seu educando e na sua comunidade local, vivendo as suas circunstâncias, integrada com seus problemas, levará os seus educandos a uma nova postura diante dos problemas de contexto, à intimidade com eles. A da pesquisa em vez de mera, perigosa e enfadonha repetição de trechos e de afirmações desconectadas das suas condições mesmas de vida. A do trabalho. A da vitalidade, em vez daquela que insiste na transmissão de ‘ideias inertes’ ...Escola que plural, plural nas suas atividades, criará circunstâncias as quais provoquem novas disposições mentais no brasileiro, com que se ajustará em condições positivas ao processo de crescente democratização que vivemos. Escola que se faça uma verdadeira comunidade de trabalho e de estudo, plástica e dinâmica. E que, ao em vez de escravizar crianças e mestras a programas rígidos e nacionalizados (sic), faça que aquelas aprendam sobretudo a aprender. A enfrentar dificuldades. A resolver questões. A identificar-se com a sua realidade. A governar-se, pela ingerência nos seus destinos. A trabalhar em grupo (FREIRE, 2003, p. 85).

Um dos fatores apontados por Arendt para a corrosão dos sistemas democráticos seria o desinteresse do cidadão, da sociedade pelos aspectos políticos, pela participação na vida política de seu país. O cidadão ao se render apenas ao papel de eleitor abriria mão de participação efetiva e de certa forma de sua liberdade efetiva, rendendo-se aos interesses privados que barganhariam seus votos. Segundo Arendt “nenhum indivíduo seria livre ou feliz se ele não participar da liberdade pública” (ARENDR, 1988, p. 204). Sem participação efetiva corre-se o risco, e esse risco tem-se concretizado, da relação entre eleitor e seu representante tornar-se um “negócio de compra e venda”.

Essa comercialização do voto, o desinteresse do representado em tomar pé do que realmente acontece na vida política do seu país favorece o crescimento da representação monetizada, dos representantes interessados em seu próprio objetivo de campanha e mais perigoso ainda, nos objetivos dos grupos que o ajudaram a se eleger.

Segundo Rosenfeld (ROSENFELD, 2010, p. 227) a liberdade defendida por Arendt, “envolve principalmente o domínio da política, o domínio dos assuntos humanos em geral, tal como ela foi originariamente concebida pelos gregos e seguida pelos romanos”. E o domínio da política não ocorre em sociedades onde os indivíduos estão sendo educados para não se envolverem, para não exercitarem o senso crítico e questionarem as desigualdades e os casuísmos sociais.

A ascensão dos regimes autoritários em democracias até então consideradas sólidas demonstram claramente a ambiguidade do exercício da cidadania, representantes eleitos de forma democrática, mas que atuam e governam de forma autoritária, beirando o totalitarismo, em direção oposta aos anseios e necessidades dos seus eleitores.

Levitsky e Ziblatt (LEVITSKY, ZIBLATT, 2018), em seu livro “Como as Democracias Morrem” definem claramente alguns comportamentos comuns aos governos autoritários como: a rejeição das regras democráticas do jogo; a negação da legitimidade dos oponentes políticos; a tolerância e encorajamento à violência e a propensão a restringir a liberdade civis de seus oponentes, como a mídia inclusive. A ascensão desses líderes diz muito mais sobre seus eleitores que sobre eles mesmos. Somente uma sociedade permeada de cidadãos que estão no limite do respeito à diversidade seja ela cultural, política, racial ou social pode consentir a eleição de pessoas que transijam todas as formas de debate, liberdade e convivência pacífica de ideias opostas e diferenças. Veja bem ideias opostas, não inimigas.

Os líderes autoritários que têm colocado em cheque os alicerces das democracias, constrói uma visão hierarquizada da sociedade, onde instituições e classes passam a ter, de forma quase natural, uma importância maior que as outras. Os direitos humanos são desprezados, e a realidade passa a ter um caráter subjetivo, como bem afirma o professor Anselmo Otavio: “Todo governante autoritário tem muita dificuldade de compreender realidades”, e então passa a impor sua verdade à sociedade, sem abrir possibilidade de diálogo ou construção de consenso.

Essa facilidade dos governos autoritários em se consolidarem no poder e difundirem suas vertentes como “verdades absolutas” e incontestáveis resultam em grande parte da retirada do cidadão da participação política que ocorre ora por ignorância, ora por descrédito nos seus representantes. A educação torna se primordial nessa realidade, seria ela a forma de

clarear a esse cidadão descrente que sua ausência na participação política do seu país aumenta a probabilidade de ascensão e fortalecimento dos governos autoritários.

O descrédito com as democracias vem ocorrendo: “principalmente porque as pessoas perceberam que as reais decisões que afetam suas vidas são tomadas por grandes grupos econômicos, que compram o apoio dos políticos que deveriam representar os interesses da sociedade”. (ROTH, 2019).

Esse descrédito porém seria atenuado se o eleitor, o cidadão, tivesse a consciência crítica de que a democracia é ampla em seu conceito e que as liberdades por ela ofertadas, como a garantia às liberdades individuais, a liberdade de imprensa, de participação política, de formação de opiniões, de alternância de poder e de ideias, pode ser exercida e ampliada por indivíduos que acompanhem o desenrolar dos fatos políticos de seu país e participe desse desenrolar fora do período eleitoral principalmente.

Tomar realidades construídas por absolutas e naturais é característica de quem adormeceu durante o processo de construção daquela realidade e somente abriu os olhos quando aquela vivência já estava solidificada. O cidadão que acompanha o processo, também conhece os meios de questionar as fases, de interagir com as construções e imprimir nestas a sua realidade também.

O cidadão que entende e está esclarecido do seu papel político dentro da sociedade, também passa a se interessar pelas ações empreendidas pelos seus representantes, e o governo deixa de ser um conceito abstrato para o cidadão, que passa a se deparar com as ações concretas do que seria uma gestão governamental. Ele passa a participar do que lhe atinge diretamente. E de outro lado os governantes, através das instituições democráticas passa a ter consciência dos limites de sua discricionariedade, guiando suas ações pela luz incessante do farol jurídico denominada Constituição.

Quando deixaram de administrar o Estado como fossem suas propriedades, reis, primeiros ministros e presidentes abandonaram as antigas premissas de gestão, tão bem lembrada por Faoro (FAORO, 2001), quando “governavam o reino como a própria casa, não distinguindo o tesouro pessoal do patrimônio público” e passaram a ter suas ações regidas e fiscalizadas por Leis e instituições que velam pelo bem comum e pela garantia de direitos como valores sociais, o Estado além de um garantidor de bem estar ao indivíduo passou também a ser responsável pelo cumprimento desses direitos, sendo inclusive, cobrado em suas faltas, pelos institutos e órgãos competentes responsáveis pela preservação dos princípios de proteção da dignidade da pessoa humana.

A educação para a democracia abrangeria muito mais que esclarecer o cidadão sobre os processos eleitorais, sobre processos partidários ou assuntos afins. Ela estaria baseada principalmente no ensinar o valor de garantias como a liberdade de expressão, acesso à informação, empatia, preservação de direitos políticos, transparência, pluralidade, tolerância e do respeito às liberdades individuais e para o exercício da cidadania.

Esses valores são hoje o ponto de partida de ataque dos governos autoritários que promovem o esfacelamento da democracia, intolerância e desvalorização das liberdades e de direitos são pressupostos atacados pelas intransigentes ações dos governos intolerantes que polarizam o campo político e social de existência plural de ideias.

Para Apple e Beane (APPLE; BEANE1997) seria o livre fluxo de ideias que garantiria a possibilidade de o cidadão estar bem informado e ter possibilidades de resolução de conflitos e realizar reflexões críticas para solução de problemas, empatia e cuidado com o bem-estar do outro, colocando em prática o exercício da democracia como algo concreto e não apenas um ideal a ser alcançado.

Educar para a democracia perpassa pela construção de uma educação democrática, onde o cidadão possa criar consciência do seu papel social e político e principalmente, que tenha o mínimo de criticidade em perceber as forças violentas do jogo econômico que os oprime e comprime suas possibilidades e objetivos.

A escola possui uma dimensão muito mais propositiva do que se imagina:

Não creio que as escolas possam ser, literalmente, construtoras da nova ordem social. No entanto, as escolas podem participar, concretamente e não idealmente, da construção da nova ordem social à medida que se forem aliando com este ou aquele movimento, no seio das forças sociais existentes (...) O desejo de necessidade assume um papel preponderante na determinação da nova ordem social, à medida que os educadores se alinham com os velhos ideais individualistas ou com as novas forças que criam o controle social do poder econômico. (DEWEY, 1979).

Através de uma educação com visão ampla, preparando o cidadão para a liberdade de participação, sem tornar se presa fácil do comércio eleitoral promovido por representantes cooptados pelas forças poderosas dos grandes grupos econômicos que decidem muito mais que o preço do pão, mas principalmente quem e como será o governo daquele eleito pelo voto de quem deveria ser o objetivo final de um plano de governo: o povo.

A escola voltada para uma educação democrática e para o aprendizado do exercício da democracia seria, conforme Paulo Freire um lugar de participação, onde o sujeito aprenda a

participar e lutar pela participação dos processos decisórios que dizem respeito a sua vida cotidiana, tornando-se senhor de si, sujeito de sua história.

Freire (FREIRE, 1969) via essa libertação como um parto doloroso, onde um novo homem livre da opressão e também da necessidade de ser opressor, nasceria pela libertação de todos. Através de uma educação compromissada com a formação de uma sociedade primada pelo pensar crítico, adepta de valores que priorizem a condição humana, onde o poder decisório do cidadão lhe confira um caráter emancipatório, deixando de ser classificado como coisa para ser restituído em sua dignidade natural.

Exercitar e incentivar uma educação que priorize os conceitos democráticos e enfatize no cidadão a necessidade de pensar por seus próprios fundamentos, sem engolir anestesiado as ideologias pré-fabricadas pela mídia direcionada por grupos econômicos e políticos condicionantes.

É preciso que a educação não se apresente apenas como mera reprodução de conceitos técnicos com a finalidade de criação contingencial de mão de obra barata para suprir os grandes conglomerados financeiros, os blocos capitalistas e o mercado consumidor e consumista que se produziu com a ideia fugaz de felicidade materialista.

Educar para uma concepção democrática da sociedade passa por ampliar aos indivíduos os horizontes das possibilidades, deixa-lós capazes de perceber que a instrução lhe é dificultada e negligenciada porque é perigosa. É perigosa para a manutenção das intenções que procuram manter-lós presos ao entretenimento enquanto os verdadeiros trajetos de limitação social e políticos são alinhavados sem a sua participação ou questionamento.

Gunther Anders (ANDERS, 1956), refletiu acertadamente sobre essas manobras quando afirmou:

Para sufocar antecipadamente qualquer revolta, não deve ser feito de forma violenta [...]. Basta criar um condicionamento coletivo tão poderoso que a própria ideia de revolta já nem virá à mente dos homens. O ideal seria formatar os indivíduos desde o nascimento limitando suas habilidades biológicas inatas... Em seguida, o condicionamento continuará reduzindo drasticamente o nível e a qualidade da educação, reduzindo-a para uma forma de inserção profissional. Um indivíduo inculto tem apenas um horizonte de pensamento limitado e quanto mais seu pensamento está limitado a preocupações materiais, medíocres, menos ele pode se revoltar. É necessário que o acesso ao conhecimento se torne cada vez mais difícil e elitista... que o fosso se cave entre o povo e a ciência, que a informação dirigida ao público em geral seja anestesiada de conteúdo subversivo. Especialmente sem filosofia. Mais uma vez, há que usar persuasão e não violência direta: transmitir-se-á maciçamente, através da televisão, entretenimento imbecil, bajulando sempre o emocional, o instintivo”.

Mais do que nunca sucatear a educação tornou-se plano estratégico de dominação política, social e cultural. Sufocados pela futilidade das informações fulgazes e alienantes, o cidadão globalizado de hoje é inundado por uma avalanche de conteúdos direcionistas, de tal forma estruturados para anestesiar sua lucidez, sua capacidade de inquietação e questionamento. A mente crítica fica adormecida pelas relações líquidas, como maestramente definiu Bauman (BAUMAN, 2001), pela lógica consumista do capitalismo e principalmente pela superficialidade do conhecimento. Anestesiados socialmente, somos condicionados a não pensar, interrogar e tampouco refletir.

Gunther Anders (ANDERS, 1956), considera essa a obsolescência do homem:

“[...] o condicionamento produzirá tal integração, que o único medo (que será necessário manter) será o de ser excluído do sistema e, portanto, de não poder mais acessar as condições materiais necessárias para a felicidade. O homem em massa, assim produzido, deve ser tratado como o que é: um produto, um bezerro, e deve ser vigiado como deve ser um rebanho. Tudo o que permite adormecer sua lucidez, sua mente crítica é socialmente boa, o que arriscaria despertá-la deve ser combatido, ridicularizado, sufocado.... Qualquer doutrina que ponha em causa o sistema deve ser designada como subversiva e terrorista e, em seguida, aqueles que a apoiam devem ser tratados como tal. ”

Assim funcionam as forças que imprimem naturalidade às ações de sufocamento das liberdades e emprestam às gestões autoritárias e repressivas o caráter de naturalidade, emprestando a essas práticas a falsa ideologia de que são necessárias a manutenção da ordem e da segurança dos país.

A realidade é que cidadãos que saibam o verdadeiro papel e importância da democracia saberão defendê-la e praticá-la no sentido amplo e digno de sua concepção, porém ou melhor dizendo, somente poderão ter acesso às “armas” que lhes conduzam a esse caminho através da educação, porque democracia também se aprende.

Se a criação de uma constituição tão ampla e democrática garantiu uma maior busca pela garantia de direitos por parte da sociedade e acordou e aparelhou o Judiciário para o cumprimento dessas garantias, vigiando para que não se fira os direitos por ela (Constituição) concebidos, a estruturação de uma educação que democratize o pensar pode garantir que a sociedade e muito menos a democracia esteja vulnerável como agora.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Freire (FREIRE, 2000, p. 79) afirmou que “não é possível viver, e muito menos existir, sem riscos. O fundamental é nos prepararmos para saber corrê-los bem”. Tomo a

liberdade de querer completar seu pensamento arriscando dizer que o que nos prepara para correr riscos de maneira racional e consciente é a educação.

Seria através da educação que o cidadão tem acesso a lamparina que clareia o horizonte escuro pela fumaça da ignorância, a cerração que nubla o tempo pelo descrédito causado pelas das más intenções gerenciais ceifada de vícios. A educação habilita o despreparado, prepara o desacreditado, estimula o descrente, inibe o pretensioso, e desarma o autoritário que se alimenta do desconhecimento e da ingenuidade daquele que se vê privado do mínimo, e porque não consegue o mínimo deixa de acreditar que é merecedor do máximo e que tem direitos e instrumentos que lhe garantam chegar lá.

A Constituição dispõe as “armas” com as quais se deve buscar as chaves que abrem as bem escondidas portas dos seus direitos e garantias, mas é preciso saber que elas existem, é preciso saber como usá-las, é preciso que a terra que germina os frutos do saber precisa ser preparada. A semente precisa encontrar uma terra arada, mexida, arejada, para que os brotos possam germinar, crescer e frutificar. A Democracia precisa de solo fértil para continuar resistindo, mas precisa principalmente de um solo preparado, pois hoje até a fertilidade se produz.

Então que possamos fertilizar a sociedade, ensinando ao cidadão que o regime que o permite falar e ser ouvido, ainda que por meio de representantes, precisa ser fortalecido, precisa ser aprendido, pois teimo em repetir: democracia também se aprende. E ousou frisar: se aprende melhor de forma democrática.

REFERÊNCIAS

- ANDERS, G. “A obsolescência do homem ” 1956. In: COSTA, Adilson. **Blog Adilson Costa**. [202?]. Disponível em: <https://adilsoncosta.com.br/gunther-anders>. Acesso em 20 abr. de 2022.
- ARENDT, H. **Crises da república**. Tradução José Volkmann. São Paulo: Perspectiva, 1973.
- _____. **Da revolução**. Tradução Fernando Dídimo Vieira. Brasília: UnB, 1988.
- _____. **Origens do totalitarismo: antissemitismo, imperialismo, totalitarismo**. Tradução Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- AUSTIN, J. L. **Quando dizer é fazer**. Porto Alegre: Artes Médicas 1990.
- APPLE, M. **Educação e poder**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.
- APPLE, M.; BEANE, J. **Escolas democráticas**. São Paulo: Cortez, 1997.
- BARROSO, L. R. Revolução tecnológica, crise da democracia e mudança climática: limites do direito num mundo em transformação. In: **Revista Estudos Institucionais**, v. 5, n. 3, p. 1262-1313, set/dez. 2019.
- BAUMAN, Z. **Modernidade Líquida**. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, 255 p.
- BOBBIO, N; MATTEUCCI, N; PASQUINO, G. **Dicionário de Política**, Ed. UNB, 1981.
- BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Portugal: Ed. DIFEL, 1989.
- BRASIL. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015**. Código de Processo Civil. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm. Acesso em: 18 set. 2021.
- BRECHT, B. O analfabeto político [Poema]. In. **tre-ba.jus.br**. Disponível em: http://eje.tre-ba.jus.br/pluginfile.php/838/mod_page/content/42/Poema%20-%20O%20Analfabeto%20Pol%C3%ADtico.pdf. Acesso em 20 abr. de 2022.
- BRITTO, C. A. O conteúdo jurídico do princípio da dignidade da pessoa humana em tema de direitos fundamentais e os avanços da constituição 1988. **Anais: VI Conferência dos Advogados do DF**. Brasília: OAB/DF, 2008, p. 156-168.
- CAGGIANO, M. H. S. **Direito parlamentar e direito eleitoral**. Barueri, SP: Manole, 2004.
- CANOTILHO, J. J. G. **Direito constitucional e teoria da constituição**. Coimbra: Almedina, 2003.
- CAPELLA, A. C. N. **O processo de agenda-setting na reforma da administração pública (1995-2002)**. 2005. 245 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de

São Carlos, São Carlos, São Paulo, SP, Brasil, 2005. Disponível em:
<https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/1393?show=full>. Acesso em: 03 ago. 2021.

COULON, A. **Etnometodologia e educação**. Petrópolis: Vozes, 1995.

CUNHA, P. F. da. Democracia, esteio dos Direitos Humanos. In: FERRAZ, A. C. da C. et al. (org.). **Direitos Humanos Fundamentais: Doutrina, Prática e Jurisprudência**. Niterói, RJ: Impetus, 2013.

DEWEY, J. **Democracia e educação: introdução à filosofia da educação**. São Paulo: Nacional, 1979.

_____. **Experiência e educação**. São Paulo: Nacional, 1979.

DÍEZ GUTIÉRREZ, E. **La revuelta educativa “neocon”**. Gijón: Trea Ensayos, 2019.

FAORO, R. **Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Globo, 2001.

FERNÁNDEZ LIRIA, C; GARCÍA FERNÁNDEZ, O; GALINDO FERRÁNDEZ, E. **Escuela o barbárie: entre El neoliberalismo salvaje y el delirio de la izquierda**. Madrid: Akal, 2017.

FREIRE, P. R. N. **Educação e atualidade brasileira**. São Paulo: Cortez Editora/Instituto Paulo Freire, 2003.

_____. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

_____. Quatro cartas aos animadores de Círculos de Cultura de São Tomé e Príncipe. In: BRANDÃO, C. R. **A questão política da educação popular**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1980.

_____. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

HAYEK, F. A. V. **Direito, legislação e liberdade: uma nova formulação dos princípios liberais de justiça e economia política**. São Paulo: Visão, 1985.

KUHN, T. Repensando o paradigma. In: **A tensão essencial**. Paris: Gallimard, 1998.

LACLAU, E. **A razão Populista**. Tradução Carlos Eugenio Marcondes de Moura. São Paulo: Três Estrelas, 2018.

LEMBO, C. **Participação política e assistência simples no direito eleitoral**. Imprensa: Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1991.173 p.

LEVITSKY, S.; ZIBLAT, D. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018, p. 99-117.

MOUNK, Y. **O povo contra a democracia: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ROTH, N. Como líderes e regimes autoritário se consolidam no poder. Disponível em: <https://medium.com/betaredacao/para-cada-sociedade-autorit%C3%A1ria-seu-pr%C3%B3prio-1%C3%ADder-autorit%C3%A1rio-7a4b0e6f42ff>. Acesso em: 20 abr. 2022.

ROSENFELD, D. **Justiça, democracia e capitalismo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

SANCHEZ AGESTA, L. **Princípios de teoria política**. Madrid: Editora Nacional, 1979.

SOUZA, I. Luzes e Sombras da Democracia Ateniense. **FARN**, Natal, v. 2, n. 1, p. 149-169, jul/dez. 2002.